

Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

Despacho n.º 775/2024 de 23 de abril de 2024

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 198.º do Estatuto do Pessoal Docente na Região Autónoma, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho, considera-se a realização do evento formativo “A Educação numa visão de Futuro” “Viver (n)a Escola”, que decorrerá entre os dias 1 e 3 de maio de 2024, na ilha do Pico, com um total de 14 horas, iniciativa da responsabilidade da Federação da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Açores (FAPA), relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

A Educação é pilar fundamental de desenvolvimento para a sustentabilidade de qualquer economia ou sociedade pelo que se deve refletir sobre os atuais desafios da educação e o papel de todos na construção de uma escola de todos para todos.

Para a FAPA, deve ser premissa de todos, olhar a educação orientada para o futuro ou para a década, num compromisso conjunto para a criação de dinâmicas e estratégias de capacitação da comunidade educativa.

O objetivo principal é envolver toda a comunidade educativa na mudança de paradigma, inculcando saberes e ferramentas, que de uma forma geral possam habilitar os protagonistas do processo educativo, a alavancar a escola para o sucesso educativo, pugnando pela dignificação do ensino, na qualidade, eficiência, disciplina e respeito pelos valores humanos, bem como pela igualdade de oportunidades no acesso ao ensino e à cultura, fomentando e cooperando em atividades de carácter pedagógico, cultural e social.

Pelo interesse da iniciativa, pertinência da temática e a vasta experiência profissional do orador, como formador, educador, gestor e preletor de referência nacional, Dr. Adelino Calado, por se considerar uma mais-valia, determina-se que:

Para os docentes que desempenhem funções nas unidades orgânicas regionais, que comprovem a sua participação no referido evento, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,5 unidades de crédito, para os efeitos previstos no artigo 216.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho.

19 de Abril de 2024. - A Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.